



**Processo Eleitoral Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares  
do Município de Cotia – Quadriênio 2024 / 2028**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME MÉDICO E PSICOLÓGICO**

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o EDITAL Nº 01/ 2023 – CMDCA e seus editais complementares, referentes ao Processo Eleitoral Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2024/2028, CONVOCA os candidatos considerados aptos para se submeterem aos exames médico e psicológico, de caráter eliminatório, previsto na Lei Municipal Nº 2.279, 10 DE ABRIL DE 2.023

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital para a realização dos exames médico e psicológico, conforme item 14 do EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA.
- 1.2 Os exames médico e psicológico terão caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- 1.3 Ficará automaticamente eliminado do Processo Eleitoral Unificado o candidato que não for considerado apto no exame médico e psicológico.
- 1.4 Ficará automaticamente eliminado do Processo Eleitoral Unificado o candidato que não apresentar para a realização do exame médico e psicológico nos horários e locais designados, ou que não puder realizá-las por qualquer que seja o motivo alegado.

**2. DO EXAME MÉDICO**

- 2.1 O exame médico será realizado no dia **28 de junho de 2023, quinta-feira, a partir das 09h00min**, na **UBS Santa Ângela**, localizada na Rua Francisco Pereira A. Filho, nº 1511 – Santa Ângela, Cotia/SP, na forma do Anexo II.
- 2.2 Os candidatos convocados serão atendidos por ordem de chegada.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para o exame médico munido de seu **documento original de identidade**.
- 2.4 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:
  - a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**  
Estado de São Paulo  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei nº 2279 de 10 de abril de 2023



- b) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
  - c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), com foto e dentro do prazo de validade.
- 2.5 O resultado preliminar do exame médico e psicológico será divulgado no dia **29 de junho de 2023**, no site da **Prefeitura Municipal de Cotia**, [cotia.sp.gov.br](http://cotia.sp.gov.br).
- 2.6 O resultado final do exame médico e psicológico será divulgado no dia **03 de julho de 2023**, no site da **Prefeitura Municipal de Cotia**, [cotia.sp.gov.br](http://cotia.sp.gov.br)

### **3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 3.1 A avaliação psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada de membro do Conselho Tutelar, assim como os fatores impeditivos ou restritivos para o seu desempenho.
- 3.2 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.
- 3.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos e realização de dinâmica de grupo.
- 3.4 Os testes psicológicos a serem utilizados, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
- 3.5 Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.
- 3.6 A composição da avaliação psicológica será através de algum dos seguintes instrumentos:
- a) Testes de aptidões específicas;
  - b) Testes de personalidade;
  - c) Redação com tema projetivo objetivando auto avaliação;
  - d) Dinâmica de grupo.
- 3.7 Será considerado apto o candidato que apresentar:
- a) Higiene psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;
  - b) Atitude reacional compatível: capacidade de se adaptar às mais diversas situações, através do efetivo controle das emoções, da emissão de respostas de forma desenvolvida, resolvida e decidida, do equilíbrio no relacionamento interpessoal, da iniciativa, persistência e resistência à frustração, e da apresentação de comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei nº 2279 de 10 de abril de 2023**



- c) Aptidões específicas: capacidade para abordar e resolver problemas fazendo uso de raciocínio lógico e capacidade de concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.
- 3.8 Será considerado inapto o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.
- 3.9 A avaliação psicológica será aplicada por profissionais devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 4.1 A avaliação psicológica será realizada no dia **27 de junho de 2023, terça-feira**, das 08:00 às 13:00 no **CAPS Adulto**, Rua Topázio, 96 – Jd. Nomura – Cotia/SP, na forma do Anexo I.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de **documento original de identidade**.
- 4.3 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:
  - a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
  - b) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
  - c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), com foto e dentro do prazo de validade.
- 4.4 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da avaliação psicológica. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato.
- 4.5 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química que possa influenciar, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 4.6 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação.
- 4.7 É vedado ao candidato prestar a avaliação fora do local, data e horário previsto neste Edital.
- 4.8 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da avaliação após o horário previsto.

#### **5. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei nº 2279 de 10 de abril de 2023**



- 5.1 O resultado preliminar do exame médico e psicológico será divulgado no dia **29 de junho de 2023** no site da Prefeitura do Município de Cotia.
- 5.2 O resultado da avaliação psicológica será divulgado em relação nominal, da qual constará apenas o nome dos candidatos aptos, considerando o sigilo e respeito aos dados obtidos nessa avaliação. Os demais candidatos serão considerados inaptos.
- 5.3 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado preliminar da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita o candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação.
- 5.4 Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar do exame médico e psicológico.
- 5.5 O candidato interessado em interpor recurso tocante ao resultado do exame médico e psicológico deverá fazê-lo no dia **30 de junho de 2023**, em petição devidamente fundamentada com indicação dos elementos probatórios, mediante requerimento dirigido a Comissão do Processo Eleitoral Unificado no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, assinado e protocolado na Secretaria do Desenvolvimento Social – CMDCA, situada no 4º andar na Av. Benedito Isaac Pires, 35 - Parque Dom Henrique – Cotia/SP, e não será aceito o recurso intempestivo.
- 5.6 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Eleitoral Unificado. Não caberá recurso contra a decisão final da Comissão.
- 5.7 Será eliminado do Processo Eleitoral o candidato que for considerado inapto no resultado definitivo do exame médico e psicológico.
- 5.8 O resultado definitivo da avaliação psicológica será divulgado no dia **03 de julho de 2023**, no site da **Prefeitura Municipal de Cotia**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Cotia, 26 de junho de 2023.

Comissão do Processo Eleitoral Unificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei nº 2279 de 10 de abril de 2023



ANEXO I

**Datas e Horários da Avaliação Física e Psicológica do Processo Eleitoral Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2024 / 2028**

INSC	NOME	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	SANDRA REGINA SANTANA CRUZ SANTOS	Às 08hs
2	FERNANDA MILHOMEN BARROS	
3	ROSELI LIMA DA SILVA	
4	CRISTIANE DE ALMEIDA LOPES	
5	LUANA KAREN SILVA DE CARVALHO	
6	CAMILA DE ALMEIDA ALVES	Às 09hs
8	ANA CLAUDIA PANÇA	
9	BRUNA APARECIDA ALVES FERREIRA	
10	FABIANO MACHADO DOS SANTOS	
11	NATALIA OLÍVIA FERNANDES FERREIRA	
12	PRISCILA SOARES	Às 10h
13	ELIZABETH CRISTIANE RAMOS COSTA	
14	LUIZA CORINA FREITAS DE AQUINO	
15	FRANCINALDO HONÓRIO DE SOUSA	
16	JOSANA SILVA DOS SANTOS	
19	FRANCISCO SADAU UEMURA	Às 11h
20	MARIA CRISTINA COSTA ROMERO	
21	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	
22	MARA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	
26	MARCILENE OLIVEIRA BARBOSA	
28	DANIELE CRISTINA DE LIMA	Às 13h
29	SEBASTIANA DE OLIVEIRA FREITAS	
30	DANIELE BRETANHA DE OLIVEIRA BRAGA	
32	STEPHANE SOUTO SOARES	

ENDEREÇO: **CAPS Adulto**, Rua Topázio, 96 – Jd. Nomura – Cotia/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei nº 2279 de 10 de abril de 2023



ANEXO II

**Datas e Horários da Avaliação Médica do Processo Eleitoral Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2024 / 2028**

INSC	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
1	SANDRA REGINA SANTANA CRUZ SANTOS	
2	FERNANDA MILHOMEN BARROS	
3	ROSELI LIMA DA SILVA	Às 08hs
4	CRISTIANE DE ALMEIDA LOPES	
5	LUANA KAREN SILVA DE CARVALHO	
6	CAMILA DE ALMEIDA ALVES	
8	ANA CLAUDIA PANÇA	
9	BRUNA APARECIDA ALVES FERREIRA	Às 09hs
10	FABIANO MACHADO DOS SANTOS	
11	NATALIA OLÍVIA FERNANDES FERREIRA	
12	PRISCILA SOARES	
13	ELIZABETH CRISTIANE RAMOS COSTA	
14	LUIZA CORINA FREITAS DE AQUINO	Às 10h
15	FRANCINALDO HONÓRIO DE SOUSA	
16	JOSANA SILVA DOS SANTOS	
19	FRANCISCO SADAU UEMURA	
20	MARIA CRISTINA COSTA ROMERO	
21	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	Às 11h
22	MARA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	
26	MARCILENE OLIVEIRA BARBOSA	
28	DANIELE CRISTINA DE LIMA	
29	SEBASTIANA DE OLIVEIRA FREITAS	Às 13h
30	DANIELE BRETANHA DE OLIVEIRA BRAGA	
32	STEPHANE SOUTO SOARES	

ENDEREÇO: **UBS Santa Ângela**, localizada na Rua Francisco Pereira A. Filho, nº 1511 – Santa Ângela, Cotia/SP